

CONCURSO PÚBLICO

"DESLOCAÇÃO DE ALUNOS DAS TURMAS DE RESPONSABILIDADE PARTILHADA – ANO LETIVO 2026/27"
PPA 144.CP_JOUE.2026

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

No dia **25/08/2026**, o júri do procedimento, composto por Hugo Mesquita Trigo (Membro Efetivo), Ecaterina Leahu (Membro Efetivo) e Nuno Roxo Neves (membro efetivo) reuniu para analisar os pedidos de esclarecimentos apresentados pelos interessados.

Conforme previsto no ponto 11.1 do Programa do Concurso, os interessados infra indicados apresentaram pedidos de esclarecimento, tendo dado entrada por escrito, através da plataforma eletrónica govpt.vortal.biz na ferramenta de "Mensagens", dentro do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Também conforme previsto no ponto 11.2 do Programa do Concurso o júri procedeu à análise dos pedidos de esclarecimento apresentados.

O júri procederá à resposta das questões apresentadas conforme ordem de colocação na plataforma de contratação pública eletrónica - vortalGOV.

NOTA PRÉVIA: alguns dos pedidos de esclarecimento submetidos permitiram identificar que:

1. Apesar do preço base total, bem como os preços base de cada lote, estarem corretamente indicados em todas as peças do procedimento e na plataforma eletrónica de contratação pública, os preços base dia inseridos no ponto 32 do caderno de encargos refletiam a anterior tabela da ANTRAL em vigor e não estão de acordo com os preços base dia ("preços de referência") inseridos na plataforma, esses sim os corretos e que multiplicados pelos dias de serviço refletem os preços base por lote;
2. No ponto 32.14 o percurso para o qual se pretendem propostas, corretamente identificado no descritivo, não foi corretamente transposto para o quadro com os horários;
3. No ponto 32.8 foi retirada um gralha de texto e no ponto 32.11 foi feito corresponder o texto com nota do ponto 10.11.

1/6

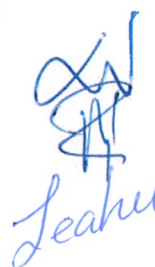
Após análise, o júri do procedimento entendeu propor a retificação do ponto 32 do caderno de encargos, aprovada por despacho de 25/08/2026 do órgão competente para a decisão de contratar, pelo que se disponibiliza a todos os interessados o caderno de encargos retificado em anexo a este documento bem como através de aditamento do procedimento na plataforma eletrónica vortalGOV.

1. **AUGUSTO CÉSAR AFONSO** (18/08/2026, 09h55m).

Pedido de Esclarecimento nº I

AUGUSTO CÉSAR AFONSO (transcrevendo)

«Exmos. Senhores.



Após análise do Caderno de Encargos, no ponto 34.14 - Lote 14, verificamos que o percurso descrito não corresponde à tabela colocada abaixo do mesmo.

Desta forma solicitamos esclarecimentos acerca das distâncias, paragens e valor máximo por dia para o circuito 14., ...»

O Júri do Procedimento

I

O Caderno de Encargos no ponto 32.14 (e não 34.14 como refere o interessado) refere corretamente o trajeto no descritivo, ou seja

“ ...

32.14 Lote 14 – Circuito XIV – funciona às terças, quintas e sextas-feiras;

Percurso: Penso (1 aluno) → Sobreiró de Baixo (1 aluno) → Vinhais (1 aluno) → Paçó (1 aluno) → Escola Secundária Abade de Baçal, Bragança (-3 alunos) → Macedo de Cavaleiros, Escola Profissional Jean Piaget, sita na rua Dr. António Oliveira da Cruz (-1 aluno).

Viatura: de cinco lugares (mínimo) – 1 condutor e 4 passageiros.

...”

Relativamente ao quadro que faz parte integrante do ponto 32.14, o tempo de viagem estimado e a distância também estão corretos.

2/6

No entanto o percurso, o horário e o preço base dia corretos (este último constante na plataforma) não foram transcritos para o quadro. Assim sendo apresenta-se infra o quadro a ter em conta, e que substitui o constante no caderno de encargos inicial, fazendo parte do caderno de encargos retificado, conforme Nota Prévia:

Horários e Distâncias: (tempo de viagem estimado em 01h52m)

Período	Início		Paragem 1		Paragem 2		Paragem 3	
	Local	Hora	Local	Hora	Local	Hora	Local	Hora
3ª, 5ª e 6ª	Penso	06:55	Sobreiró de Baixo	07:15	Vinhais	07:25	Paçó	07:45

Leandro



Período	Paragem 4		Fim		Distância Km	Preço Base Dia
	Local	Hora	Local	Hora		
3ª, 5ª e 6ª	Escola Secundária Abade de Baçal	08:20	Escola Profissional Jean Piaget	08:47	104 km x 2 (cheio) = 208 km 64 km x 2 (vazio) = 128 km Total = 336 km	245,28 €

Pedido de Esclarecimento nº 2

AUGUSTO CÉSAR AFONSO (transcrevendo)

« Questionamos ainda se com o mesmo veículo é possível concorrer a 2 circuitos diferentes.

Gratos desde já»

O Júri do Procedimento

II

3/6

O Caderno de Encargos no ponto 25.5 refere:

“...

25. Veículos

(...)

25.5 O mesmo veículo só poderá ser proposto, no máximo, para dois lotes/circuitos diferentes, compatíveis entre si. [sublinhado nosso]

...”

Portanto os concorrentes na sua proposta poderão propor cada viatura, que possuam e queiram destinar a este serviço, para no máximo dois lotes/circuitos diferentes e compatíveis entre si (por viatura).

2. TÁXIS MAGALHÃES E MAGALHÃES LDA (20/08/2026, 17h54m).

Pedido de Esclarecimento nº 1

TÁXIS MAGALHÃES E MAGALHÃES LDA (transcrevendo)

“...



**Terras de
Trás-os-Montes**
Comunidade Intermunicipal

Assunto

Valor global do lote 17

Exmos. Senhores,

Aquando da submissão da proposta verificamos que:

Valor máximo por dia (CE) - 106€

N.º de dias na plataforma: 112 dias

106x112=11.872€ ao invés do que aparece no CE e PC.

Em qual dos lados está errado?

...”

O Júri do Procedimento

Tal como referido na Nota Prévia, os valores do preço base dia a considerar são os constantes na plataforma eletrónica de contratação pública bem como no caderno de encargos retificado anexo a este documento. Ou seja, para o caso do Lote 17, o preço base dia (que o interessado chama “preço máximo”) a considerar é 73,00 €/dia, que multiplicado por 112 dias resulta no valor base do lote 17 indicado nas peças do procedimento e plataforma vortalGOV: 8.176,00 €.

4/6

3. TÓPICOS MÁGICOS (21/08/2026, 14h34m).

...”

Assunto

ESCLARECIMENTO LOTE 14 E 18

boa tarde

Pedido de Esclarecimento nº 1

vimos por este meio pedir esclarecimento em relação ao lote 14, uma vez que a descrição do local de início a paragem 2 não está correta, ...

Pedido de Esclarecimento nº 2

... e o valor dia/KM também nos parece que não estejam corretos,

agradecia esclarecimento

em relação ao lote 18, também agradecemos esclarecimento ao percurso 2, pois a relação km/preço dia pensamos também que não deve estar correta

aguardamos resposta...”

O Júri do Procedimento

I

Tal como respondido no primeiro esclarecimento prestado neste documento, existe uma incongruência entre o percurso correto descrito no ponto 32.14 do caderno de encargos e o quadro com o horário. Tal como consta no descritivo, bem como no quadro do ponto 32.14 do caderno de encargos retificado, a “Paragem 2” é Vinhais. Infra transcreve-se o percurso do Lote 14 – Circuito 14:

“...

32.14 Lote 14 – Circuito XIV – funciona às terças, quintas e sextas-feiras;

Percurso: Penso (1 aluno) → Sobreiró de Baixo (1 aluno) → Vinhais (1 aluno) → Paçó (1 aluno) → Escola Secundária Abade de Baçal, Bragança (-3 alunos) → Macedo de Cavaleiros, Escola Profissional Jean Piaget, sita na rua Dr. António Oliveira da Cruz (-1 aluno).

Viatura: de cinco lugares (mínimo) – 1 condutor e 4 passageiros.

...”

II

Tal como referido na Nota Prévia, os valores do preço base dia a considerar são os constantes na plataforma eletrónica de contratação pública bem como no caderno de encargos retificado anexo a este documento. Ou seja, para o caso do Lote 14, o preço base dia (que o interessado chama “valor dia/KM”) a considerar é 245,28 €/dia. No caso do Lote 18 o preço base dia (que o interessado chama “relação km/preço”) a considerar é 438,00 €/dia para o percurso 1 e 219,00 €/dia para o percurso 2.

5/6

4. ANTÓNIO LOPES (22/08/2026, 12h55m).

“...

Assunto

Pedido de esclarecimentos

Ex.mo Sr. Presidente do Júri do concurso,

Na qualidade de interessado do presente procedimento, venho por este meio solicitar o esclarecimento das seguintes dúvidas:

Pedido de Esclarecimento nº I

1- Relativamente ao preço base, apresentando preços unitários idênticos ao preço base dia constante no ponto 32 do caderno de encargos, obtemos um valor total dos vários lotes superior ao preço base dos lotes constante no ponto 7 do Caderno de Encargos e artigo 6º do programa de concurso. A título de exemplo apresenta-se esse cálculo obtido na plataforma vortal para o lote 1, acontecendo idêntica situação noutros



lotes. Face a esta situação, questiona-se se existe alguma possibilidade de apresentar valores da proposta por lote superiores ao preço base do lote?

Pedido de Esclarecimento nº 2

2- No programa de concurso, artigo 19 - Documentos que instruem a proposta, solicita-se o seguinte esclarecimento relativamente ao documento exigido na alínea c., no caso de um empresário em nome individual basta a apresentação da declaração de início de atividade emitida pela AT com a inscrição dos CAEs ou caso não seja este o documento, qual o documento necessário?

Com os melhores cumprimentos,

António Ataíde Lopes

O Júri do Procedimento

I

Tal como referido na Nota Prévia, os valores do preço base dia a considerar são os indicados na plataforma eletrónica de contratação pública bem como no caderno de encargos retificado anexo a este documento. Ou seja, para o caso do Lote 1, o preço base dia a considerar é 93,44 €/dia.

Não é permitido apresentar preços da proposta de cada lote superiores ao preço base de cada lote, bem como não é permitido propor preços dia, para cada lote e/ou percurso, superiores aos preços base dia indicados na plataforma eletrónica ("preços referência") ou no caderno de encargos retificado.

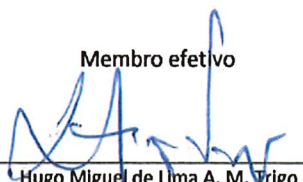
6/6

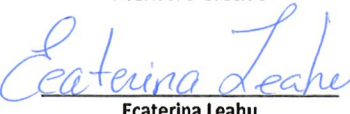
II

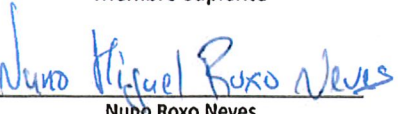
Sim, no caso de empresário em nome individual, para cumprir com o disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 19.º deve apresentar a declaração de início de atividade emitida pela AT com a inscrição dos CAEs.

O Júri do Procedimento,

Bragança, 25 de agosto de 2026

Membro efetivo

Hugo Miguel de Lima A. M. Trigo
(Técnico Superior da AMTFNT)

Membro efetivo

Ecaterina Leahu
(Técnica Superior da CIM-TTM)

Membro suplente

Nuno Miguel Roxo Neves
(Técnico Superior da CIM-TTM)